

DECRETO Nº 12.740, DE 08 DE SETEMBRO DE 2022**DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE
CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR
NO VALOR QUE MENCIONA.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 1º da Lei nº 4.095, de 24 de maio de 2022, combinado com o art. 41, inciso I e art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento do Município para o corrente exercício financeiro, no valor de R\$ 6.943.620,12 (seis milhões, novecentos e quarenta e três mil, seiscentos e vinte reais e doze centavos).

Parágrafo único. Os recursos objeto deste Decreto são provenientes dos créditos adicionais **por Suplementação/Anulação: R\$ 6.943.620,12 (seis milhões, novecentos e quarenta e três mil, seiscentos e vinte reais e doze centavos)**, na forma seguinte:

DOTAÇÃO	ANULAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO
2022 20 2001 04 122 0204 2001 31901151 10010000	650.000,00	-
2022 20 2001 04 122 0204 2001 31901147 10010000	143.000,00	-
2022 20 2005 04 122 0204 2001 31901152 10010000	49.000,00	-
2022 20 2005 04 122 0204 2001 31911311 10010000	-	283.000,00
2022 20 2005 04 122 0204 2001 31911308 10010000	-	559.000,00
2022 20 2019 13 392 0219 2175 33903999 10010000	4.000,00	-
2022 20 2022 13 392 0219 2746 33903999 10010000	-	4.000,00
2022 20 2001 04 122 0226 2019 33903990 10010000	865.796,75	-
2022 20 2005 04 122 0204 2161 33903943 10010000	500.000,00	-
2022 20 2005 04 122 0204 2162 33903001 10010000	700.000,00	-
2022 20 2023 04 122 0204 2002 33903926 10010000	250.000,00	-
2022 20 2012 11 334 0208 1460 33903999 10010000	400.000,00	-
2022 20 2023 15 451 0220 1013 44905199 10010000	1.795.516,41	-
2022 22 2201 23 695 0209 1243 33903999 10010000	238.981,78	-
2022 20 2023 04 122 0204 2061 33903999 10010000	293.699,08	-
2022 20 2026 06 182 0223 3006 44905299 10010000	200.000,00	-
2022 27 2701 10 302 0181 2755 33508501 10010000	-	5.243.994,02
2022 20 2005 04 122 0204 2156 33903972 10010000	54.000,00	-
2022 20 2005 04 122 0204 2157 33903910 10010000	-	54.000,00
2022 20 2026 06 182 0223 2040 33903999 10010000	5.000,00	-
2022 20 2026 06 182 0223 2040 44905299 10010000	-	5.000,00
2022 20 2026 06 182 0223 1155 44905199 10010000	200.000,00	-
2022 20 2026 06 182 0223 2024 44905299 10010000	-	155.900,00
2022 20 2026 04 122 0204 2161 33903943 10010000	-	40.300,00

DECRETO Nº 12.740, DE 08 DE SETEMBRO DE 2022

DOTAÇÃO	ANULAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO
2022 20 2026 04 122 0204 2161 33903944 10010000	-	3.800,00
2022 26 2601 08 242 0138 2501 33503003 10010000	10.000,00	-
2022 26 2601 08 244 0134 2248 33903016 10010000	10.000,00	-
2022 26 2601 08 244 0134 2248 33903953 10010000	20.000,00	-
2022 26 2601 08 244 0134 2402 33903014 10010000	20.000,00	-
2022 26 2601 08 244 0134 2402 44905299 10010000	20.000,00	-
2022 26 2601 08 244 0134 2494 33903099 10010000	20.000,00	-
2022 26 2601 08 244 0134 2494 33903632 10010000	20.000,00	-
2022 26 2601 08 244 0134 2494 33903999 10010000	20.000,00	-
2022 26 2601 08 244 0144 2410 33904899 10010000	20.000,00	-
2022 26 2601 08 244 0134 2248 33904708 10010000	-	160.000,00
2022 20 2020 04 126 0225 2684 44905235 10010000	84.775,62	-
2022 20 2020 04 122 0225 2158 33903026 10010000	-	976,00
2022 20 2020 04 126 0225 1608 44904001 10010000	-	83.799,62
2022 20 2005 04 122 0204 2284 33903026 10010000	115.776,04	-
2022 20 2005 04 122 0204 2164 33903999 10010000	-	91.032,68
2022 20 2005 04 129 0204 2164 33903999 10010000	-	24.743,36
2022 22 2201 23 695 0209 1243 33903999 10010000	58.331,80	-
2022 20 2019 23 695 0209 1487 33903999 10010000	-	58.331,80
2022 20 2002 04 122 0204 2002 33903699 10010000	7.000,00	-
2022 20 2002 04 122 0204 2002 33901400 10010000	-	7.000,00
2022 27 2701 04 122 0204 2209 33904099 12110000	26.161,84	-
2022 20 2023 10 301 0129 1546 44905191 12110000	-	26.161,84
2022 27 2701 10 301 0129 2216 33903399 12110000	10.942,80	-
2022 27 2701 10 301 0204 2209 44905299 12110000	30.000,00	-
2022 27 2701 10 301 0204 2209 44905208 12110000	30.000,00	-
2022 20 2014 04 122 0204 3128 44905191 12110000	-	70.942,80
2022 27 2701 10 301 0204 2209 33903999 12140000	20.000,00	-
2022 27 2701 10 301 0204 2209 33901400 12140000	-	20.000,00
2022 27 2701 10 302 0181 2234 44905299 12140000	1.638,00	-
2022 27 2701 10 302 0181 2234 33903009 12140000	-	1.638,00
2022 20 2025 15 452 0220 2069 33903099 15303000	50.000,00	-
2022 20 2024 15 452 0220 2069 33903099 15303000	-	50.000,00
TOTAL	6.943.620,12	6.943.620,12

Legenda:

Descrição da Fonte e Vínculo:

10010000 = Recursos Ordinários

12110000 = Recursos Ordinários destinados à Saúde

DECRETO N° 12.740, DE 08 DE SETEMBRO DE 2022

12140000 = Transferências do SUS - Bloco de Custeio

15303000 = Royalties - Lei 9478/97

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos a partir de 08 de setembro de 2022.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 08 DE SETEMBRO DE 2022.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO
Prefeito

CLÁUDIO DE LIMA SIRIO
Secretário de Governo e Relações Institucionais

CARLOS FELIPE LARROSA ARIAS
Secretário de Administração

JULIO CESAR MESA RIQUELME
Secretário de Eventos - Interino

ANDREI LARA SOARES
Secretário de Cultura e Patrimônio

CRISTIANO AUGUSTO MANHÃES SILVEIRA
Secretário de Infraestrutura e Obras Públicas – Interino

PAULO FORTUNATO DE ABREU
Secretário de Educação, Juventude e Inovação

ELISABETH MAGALHAES DE BRITO SIRIO
Secretária de Urbanização, Parques e Jardins

MARC HELDER ANTOINE DE TOUCHET Olichon
Presidente da Fundação de Turismo de Angra dos Reis

DECRETO N° 12.740, DE 08 DE SETEMBRO DE 2022

JAIRO SOUZA FIÃES LIMA
Secretário de Proteção e Defesa Civil

GLAUCO FONSECA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Saúde

EDUARDO BARBOSA SAMPAIO
Secretário de Desenvolvimento Social e Promoção da Cidadania

ANDRÉ LUIS GOMES AMAZONAS PIMENTA
Secretário de Planejamento e Parcerias

ERICK HALPERN
Procurador-Geral do Município

TIAGO MURILO SCATULINO DE SOUZA
Secretário de Desenvolvimento Regional

